



gf

**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 55/2023**

**----- NELSON TEIXEIRA MALTEZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.-----**

----- Faz Público que, do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **28 de abril de 2023**, com início às **15:00h**, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, a realizar em formato presencial, no edifício “*atrium MIRA*”. -----

**----- Quaisquer interessados em assistir à sessão, deverão fazer a sua inscrição previamente, através do email: [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt) até às 16H00 do dia 27/04/2023.-----**

**----- A sessão será transmitida on-line, através dos canais oficiais do Município de Mira.-----**

----- A Ordem de Trabalhos da sessão é a seguinte: -----

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro): -----**

**----- PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Tomada de conhecimento -----

**----- PONTO DOIS:** Apreciação e votação, nos termos do previsto na alínea I), do n.º. 2, do art.º. 25.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, dos documentos de prestação de contas do ano de 2022 e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2022 e a respetiva avaliação -----

**----- PONTO TRÊS:** Aprovação, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº



ff

**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, da 2ª Revisão Orçamental ao Orçamento às Grandes Opções do Plano 2023. -----

-----**PONTO QUATRO:** Aprovação de protocolo entre o Município de Mira e a entidade gestora da rede de mobilidade elétrica, MOBI.E, S.A., para instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, ao abrigo das alíneas p) e q) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de, na sua atual redação. -----

-----**PONTO CINCO:** Aprovação, de acordo com o disposto no nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação, da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), da Praia de Mira. -----

-----**PONTO SEIS:** Autorização para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2023 a 2026, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos urbanos do Município de Mira”, nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----**PONTO SETE:** Aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----



4

**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**PONTO OITO:** Apreciação e votação da proposta de atualização da atual transferência de competências do Município de Mira para a freguesia de Mira - ano 2023, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril-----

-----**PONTO NOVE:** Apreciação e votação da proposta de atualização da atual transferência de competências do Município de Mira para a freguesia do Seixo - ano 2023, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril.-----

-----**PONTO DEZ:** Apreciação e votação da proposta de atualização da atual transferência de competências do Município de Mira para a freguesia de Carapelhos - ano 2023, em conformidade com o previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril.-----

-----**PONTO ONZE:** Apreciação e votação da proposta de não aceitação do processo de transferência de competências do Município de Mira para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, em conformidade com o previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril.-----

----- **PONTO DOZE:** Apreciação e votação da proposta de atribuição de apoio extraordinário à Junta de Freguesia da Praia de Mira, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º 1 do artº. 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PONTO TREZE:** Apreciação e votação da minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia do Seixo para limpeza da Zona Industrial de Mira e Zona Industrial de Mira - Polo II, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º 1 do artº. 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PONTO CATORZE:** Apreciação e votação da minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Mira para limpeza



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

da Zona Industrial do Montalvo, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do nº. 1 do artº. 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PONTO QUINZE:** Empréstimo para financiamento do PPI 2023 – Adjudicação, Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo -----

-----**PONTO DEZASSEIS:** Autorização prévia para investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento do PPI 2023, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, para cumprimento do nº 2, do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro. -----

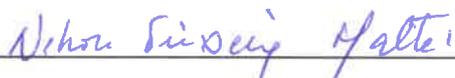
-----**PONTO DEZASSETE:** Aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do nº. 1, do artº. 25º., do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Mira.-----

-----**PONTO DEZOITO:** Tomada de conhecimento da “Assunção de Compromissos Plurianuais”. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 19/04/2023

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

  
\_\_\_\_\_  
(Nelson Teixeira Maltez)